

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 463/2023

Dispõe sobre a aprovação **da atualização da Comissão de monitoramento e avaliação** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA referente aos projetos **da APAE** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais em execução com o FIA – Fundo da Infância e adolescência.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 105/2005 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 137/2010 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n. 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão dispostas no Regimento interno do ano 2018;

Em reunião ordinária de 29 de junho de 2023, ata de n.º 307/2023;

Art. 1º - **Aprovar a atualização** dos membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA** de Capivari de Baixo-SC dos projetos da **APAE** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais em execução com recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência, sendo os seguintes:

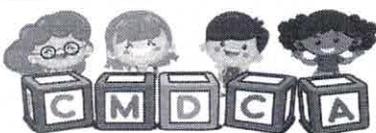
Representantes governamentais:

1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Saray Battistella

Suplente: Tatiana da Silva Fernandes





CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e Adolescente de Capivari de Baixo/SC

2. Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Viviane Pereira Alves

Suplente: Luciano Corrêa

Representantes da sociedade civil:

3. AJL - Associação Jorge Lacerda

Titular: Dafna Corrêa Rodrigues

Suplente: Beatriz Joaquim Ribeiro

4. CEACA – Centro de Apoio à Criança e ao adolescente

Titular: Marina Machado dos Santos da Rosa

Suplente: Rosa Machado Silveira

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Capivari de Baixo, 29 de junho de 2023.

Dafna Correa Rodrigues
Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC